



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA CRIMINAL

Rua Afonso Pena, nº 540, Sala 34, Jardim Bela Vista - CEP 17060-250,

Fone: [REDACTED] Bauru-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MAURO DE ANDRADE PEREIRA, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Bauru, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0000492-77.1980.8.26.0071 - Ordem nº 1998/000802 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Contravenções Penais, em que figura como Indiciado **ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO**, RG [REDACTED] pai Pedro Almagro, mãe Elisa Alexandre Almagro, Nascido/Nascida 05/08/1971, natural de Bauru - SP, Outros Dados: Profissão: SECRETARIA, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/07/1998**

Documento de Origem: nº: /0 - Não Informado

Histórico da Parte **Estela Alexandre Almagro**

26/04/1998 - Data do Fato - Art. 22 "caput" do(a) LEI 5.250/1967

Local: Bauru/SP

20/11/1998 - Oferecida a Denúncia - Art. 22 "caput" do(a) LEI 5.250/1967

03/12/1998 - Recebida a Denúncia - Art. 22 "caput" do(a) LEI 5.250/1967

11/08/2000 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CPSituação:

Réu primário;

25/08/2000 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

01/09/2000 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

01/09/2000 – Baixa da parte.

Situação Processual:

Autos baixados com relação a Estela Alexandre Almagro

Processo arquivado desde o ano 2000.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bauru, 27 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**